



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**ATO GVP Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a comissão para estudo e proposição de regulamentação de normativo sobre a mediação pré-processual e amplia o seu objeto.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO ser atribuição da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, sob a coordenação da Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas para conferir maior efetividade à conciliação trabalhista, nos termos do art. 9º, inciso I, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#);

CONSIDERANDO competir à CONAPROC fomentar e divulgar boas práticas em conciliação trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no desempenho da conciliação, na forma do art. 9º, inciso II, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#);

CONSIDERANDO a autorização normativa, prevista no art. 11, §2º da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), para a criação de comissões e grupos de trabalho sobre temas que guardem pertinência com a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesse no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação na 3ª Reunião Ordinária realizada em 13 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a comissão para estudo e proposição de regulamentação de normativo sobre a mediação pré-processual individual instituída pelo [ATO GVP Nº 09, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022](#), para ampliar o seu objeto com a inclusão de estudos e diretrizes normativas sobre a mediação pré-processual coletiva.

Art. 2º. A Comissão para estudo e proposição de regulamentação de

normativo sobre a mediação pré-processual individual e coletiva é composta pelos seguintes membros:

- I - Juíza Ana Paula Kotlinski Severino (TRT da 4ª Região)
- II - Desembargadora Beatriz de Lima Pereira (TRT da 2ª Região)
- III - Desembargador Wanderley Godoy Junior (TRT da 12ª Região)
- IV - Juiz Flávio Luiz da Costa (TRT da 19ª Região)
- V - Desembargadora Adenir Alves da Silva Carruesco, do TRT da 23ª

Região.

§1º. A coordenação desta comissão será exercida pelo Juiz Flávio Luiz da Costa (TRT da 19ª Região)

Art. 3º. As reuniões e metodologias de trabalho serão definidas pela comissão.

Art. 4º. A Comissão terá até o dia **12/06/2023** para apresentação da conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**  
**e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.